

LEI Nº 353, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PORTO DA PRAIA DE RIBAMAR FIQUENE-MA, QUE PASSA A DENOMINAR-SE "PORTO MUNICIPAL HILTER ALVES COSTA (ITA ALVES COSTA)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, senhor Cociflan Silva do Amarante; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **PORTO MUNICIPAL HILTER ALVES COSTA (ITA ALVES COSTA)** o porto localizado na Praia Municipal de Ribamar Fiquene, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação oficial do local, incluindo a instalação de placas, sinalizações e demais atos administrativos pertinentes.

Art. 3º A denominação de que trata esta Lei deverá constar em documentos oficiais, mapas, registros, comunicações institucionais e demais atos da Administração Pública Municipal relacionados ao referido porto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ribamar Fiquene/MA, aos 18 de maio de 2026.



COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal